



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO EDITAL VERIFICOU-SE QUE HOUVE UM ERRO DE DIGITAÇÃO, PASSANDO A VIGORAR A SEGUINTE REDAÇÃO AO PRC N° 116/2020 TOMADA DE PREÇOS N° 013/2020.

DESTA FORMA COMUNICA TODOS INTERESSADOS QUE:

Página 01, objeto 2.1 - ONDE SE LÊ:

“O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de cobertura em estrutura metálica para a Quadra da Escola Municipal Coronel João Evangelista dos Anjos em Monte Belo/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme projeto básico e documentação congênere”

LEIA SÊ:

“O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de cobertura em estrutura metálica para a Quadra da Escola Municipal Coronel João Evangelista dos Anjos em Monte Belo/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme projeto básico e documentação congênere.”

Página 03, área solicitante, 2.1 – ONDE SE LÊ:

“Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.”

LEIA SÊ:

“Secretaria Municipal de Educação.”

Página 11, da proposta de preços, 8.2 – ONDE SE LÊ:

“Conforme orçamento realizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.”

LEIA SÊ:

“Conforme orçamento realizado pela Secretaria de Educação.”

Páginas 18-19, responsabilidade da contratada, 12.8 - ONDE SE LÊ:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020**

“A Contratada deverá proceder a substituição do empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.”

LEIA SÊ:

“A Contratada deverá proceder a substituição do empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente pela Secretaria Municipal de Educação.”

Página 36, modelo carta proposta (Anexo X) item 1 - ONDE SE LÊ:

“em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.”

LEIA SÊ:

“em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.”

Página 38, declaração condições de execução (Anexo XI) - ONDE SE LÊ:

“em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.”

LEIA SÊ:

“em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.”

Página 40, (ANEXO XIII), MINUTA DO CONTRATO, CLAUSULA PRIMEIRA 1 - DO OBJETO, 1.1 - ONDE SE LÊ:

“Execução de cobertura em estrutura metálica para a Quadra da Escola Municipal Coronel João Evangelista dos Anjos em Monte Belo/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme projeto básico e documentação congênere.”

LEIA SÊ:

“Execução de cobertura em estrutura metálica para a Quadra da Escola Municipal Coronel João Evangelista dos Anjos em Monte Belo/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme projeto básico e documentação congênere.”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020**

Página 44, (ANEXO XIII), MINUTA DO CONTRATO, CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES 4.2, letra h) - ONDE SE LÊ:

“Proceder a substituição do empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;”

LEIA SÊ:

“Proceder a substituição do empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente pela Secretaria Municipal de Educação;”

Demais informações permanecem inalteradas

Monte Belo 21 de julho de 2020.

VINICIUS COUTINHO FERREIRA

PRESIDENTE CPL